# DECRETO Nº 9.136, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre denominação do Memorial Histórico e Governamental de Campos do Jordão, localizado na sede da Prefeitura Municipal, como "Memorial Edmundo Ferreira da Rocha", e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a relevante contribuição de Edmundo Ferreira da Rocha para o desenvolvimento institucional, histórico, social e cultural da Estância Turística de Campos do Jordão;

**CONSIDERANDO** sua trajetória de dedicação à vida pública, tendo sido eleito Vereador em 1976 e exercido a função de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal no biênio 1977-1978, além de ter prestado serviços ao Estado de São Paulo por 13 (treze) anos, junto ao Posto Fiscal, e atuado como Juiz de Paz substituto no Município por mais de 28 (vinte e oito) anos;

**CONSIDERANDO** sua expressiva atuação em entidades assistenciais e sociais do Município, tendo exercido funções de tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia e do Serviço de Obras Sociais – S.O.S., de secretário da Obra Social João XXIII e de administrador *pro tempore* da Fundação Sanatório São Paulo;

**CONSIDERANDO** sua dedicação à preservação da memória e da identidade jordanense, como ocupante da Cadeira nº 29 da Academia de Letras de Campos do Jordão, autor da obra histórica *"Reminiscências"*, mantenedor do acervo "Campos do Jordão Cultura" e ex-secretário do Conselho Municipal de Cultura e da Associação Cultural;

**CONSIDERANDO** que sua formação em Ciências Jurídicas e Sociais, aliada ao conhecimento da história local e aos relevantes serviços prestados à coletividade, constitui importante legado para as atuais e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** por fim, a importância de reconhecer e perpetuar a memória daqueles que contribuíram significativamente para a construção da história política, administrativa, social e cultural de Campos do Jordão;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°.** Fica denominado de "Memorial Edmundo Ferreira da Rocha" o Memorial Histórico e Governamental de Campos do Jordão, localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Januário Miráglia, nº 806, bairro Abernéssia, neste Município, com arrimo na Lei Orgânica Municipal (Art. 50, com a Emenda nº 30/2005), processo SEI nº 3509700.406.00031016/2026-92.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão

Aos 09 de novembro de 2026.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO, em 09 de novembro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO